

ORIENTAÇÃO AOS CREDORES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL

Os credores deverão enviar mensagem eletrônica à Administradora Judicial, **até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da AGC**, através do e-mail **rjbassi@vivanteaj.com.br**, contendo documento hábil que comprove os poderes de seus patronos/representantes para participação e votação no conclave, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o referido documento; envio do número do telefone que eventualmente será utilizado para contato durante a AGC; e envio do endereço de e-mail dos procuradores/representantes que o representarão.

A habilitação deverá ser realizada através do e-mail: **rjbassi@vivanteaj.com.br**, mediante o envio da seguinte documentação:

- Para credores trabalhistas que participarão da AGC: cópia do RG e CPF;
- Para credores trabalhistas que serão representados por procuradores na AGC: procuração **com poderes específicos para a representação do credor na Assembleia**, com cópia de documento do credor, bem como cópia de RG e CPF ou OAB do procurador;
- Para empresas em que os sócios participarão da AGC: cópia da última alteração do contrato social da empresa credora que conste o administrador da empresa, dando poderes ao sócio para representá-la, cópia do RG e CPF do sócio;
- Para empresas que serão representadas por procuradores: cópia da última alteração do contrato social da empresa credora que conste o administrador da empresa, **procuração com poderes específicos para a representação do credor na Assembleia**, bem como cópia de RG e CPF ou cópia da OAB do procurador;
- Sindicatos dos Trabalhadores: até 10 (dez) dias antes da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail **rjbassi@vivanteaj.com.br** ou no endereço localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre B, Complexo JK, 5º andar, Vila Olímpia, CEP: 04.543-011, a relação dos

associados que pretendem representar.

A confirmação do cadastramento será realizada em resposta ao e-mail enviado com o link para participação na AGC na plataforma que ocorrerá o conclave.

ACESSO À PLATAFORMA ZOOM - MEIO VIRTUAL QUE SERÁ UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Ao receber o e-mail de convite para participação da Assembleia, o credor deverá testar previamente seu áudio e vídeo para participação na AGC;

O acesso à plataforma é único e intransferível, não sendo possível a simultaneidade de mais de um acesso por credor;

Ao entrar no link, o credor/procurador deverá se identificar no local indicado pela plataforma com seu nome e CPF.

No momento da Assembleia, **os credores ou seus representantes deverão apresentar pelo vídeo seu documento**. Frisa-se que os credores deverão verificar a caixa de spam para as comunicações enviadas pelo Zoom;

Ouvintes não deverão se cadastrar, tendo em vista que poderão assistir à Assembleia Geral de Credores ao vivo pelo YouTube, através do canal "VIVANTE AGC VIRTUAL".

Em caso de dúvidas e/ou problemas técnicos para acessar a plataforma do Zoom ou outras questões relacionadas ao conclave virtual, NO DIA DA ASSEMBLEIA, os credores poderão enviar mensagens por WhatsApp para o número (11) 99876-6767 ou (81) 99705-5650, as quais serão respondidas pela equipe da Administradora Judicial. No entanto, ressaltamos que as mensagens enviadas exclusivamente por WhatsApp não serão computadas como presenças na AGC;

No dia da Assembleia Geral de Credores, a Administradora Judicial fará credenciamento, na forma da lei, das 13h00 às 14h00, conforme edital, sendo esta a oportunidade para que os credores testem suas mídias (microfone e câmera). **Embora o evento esteja aberto desde às 13h00, o conclave se iniciará às 14h00, nos termos do edital.**

Quando da votação, o credor precisará se manifestar no momento que for chamado pela Administradora Judicial. Caso contrário, o voto não será validado;

Problemas de conexão, senha, perda do e-mail, etc., serão resolvidos caso a caso pelo suporte da Administradora Judicial, através dos WhatsApps da AGC;

No momento da AGC, quando a palavra for ofertada aos credores, aqueles que quiserem se manifestar, poderão fazê-lo mediante pronunciamento no chat, pedindo a palavra. A concessão da palavra e vídeo será em ordem cronológica e ocorrerá mediante autorização da Administradora Judicial;

No momento da votação, todos os credores serão nominalmente chamados pela Administradora Judicial para votarem, com voz e imagem. Em caso de o credor/procurador não possuir aparelho ou dispositivo que possibilite sua participação com áudio e vídeo, este deverá se manifestar no chat, apresentando sua concordância, discordância ou abstenção à matéria colocada em votação, por escrito, e seu voto será computado pela equipe da Administradora Judicial;

Credores que não possuam acesso à internet deverão entrar em contato com a Administradora Judicial, no prazo de até 10 (dez) dias corridos antes da Assembleia, para solução do problema.

Termos em que,

Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 28 de maio de 2025

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Armando Lemos Wallach

OAB/SP 421.826